



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-200-009/2009-O	4 a 15 de maio de 2009		1/42

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem/MG

EQUIPE AUDITORA

NOME	AREA
Sulamita Bushatsky	Auditoria Interna – Audin
Vera Lucia Gonçalves Taveiros	
José Amado Souza Vieira	

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA (SA)

- Ofício n.º 027/Audin, de 29 de abril de 2009.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- ☒ SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- ☐ NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem/MG
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Ouvid;
- Dplad; e
- Cored.

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 2/42
---	--	-----------------------

Senhor Auditor-Chefe,

Apresentamos a seguir o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem/MG, por determinação do Ofício n.º 027/Audin, de 29 de abril de 2009.

I - INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados no período de 4 a 15 de maio de 2009, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Ipem/MG, no período compreendido entre junho de 2008 e maio de 2009, assim como nos certificarmos da adequada execução das atividades de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços no Estado de Minas Gerais.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - Ipem/MG, foi criado por intermédio da Lei Estadual n.º 4.657, de 27 de novembro de 1967, sob a forma de autarquia, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, e teve sua estrutura reorganizada pela Lei Estadual n.º 11.173, de 3 de agosto de 1993, considerando as disposições da Lei Delegada n.º 84, de 29 de janeiro de 2003 e, seu regulamento aprovado por intermédio do Decreto n.º 35.687, de 1º de julho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 43.426, de 10 de julho de 2003.

O Ipem/MG executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação por meio do convênio em vigor, assinado entre o Inmetro e o Ipem/MG, com interveniência da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, em 2/1/2001, atualmente Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES tendo como Secretário o Sr. Alberto Duque Portugal.

O Convênio n.º 11/2005, foi firmado pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início em 2/1/2005 e com perspectiva para ser finalizado em 4/1/2010.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Ipem/MG quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na Sede do Órgão, situados na Rua Cristiano França Guimarães, n.º 80 - Bairro Cinco - CEP: 32.010-130 - Contagem/MG, sob a direção do Sr. Tadeu José de Mendonça, designado por Ato do Governo do Estado de Minas Gerais, publicado no DOE, do dia 6/1/2005, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral do Ipem/MG, inclusive como Ordenador de Despesas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - Ipem/MG, mediante Portarias de delegação do Inmetro n.ºs 14, 15 e 16, de 19/1/2005.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin PA-200-009/2009-O, de 14 de abril 2009, encaminhada previamente ao Ipem/MG, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados quando da nossa chegada, em 4/5/2009, onde foram procedidas as análises e as devidas constatações por esta equipe de auditoria, sendo que os assuntos de maior relevância encontram-se no presente relatório.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 3/42
---	--	-----------------------

Informamos que os trabalhos pertinentes às Áreas Técnicas de Metrologia Legal e da Qualidade, foram desenvolvidos de forma integrada, por técnicos daquelas diretorias, ressaltando que, os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em seus relatórios anexos.

Vale registrar que nos trabalhos da Área da Qualidade, houve a participação no processo da auditoria de dois servidores da Diretoria da Qualidade do Inmetro – Dqual, Ademir Ribeiro e de Roberto Aieta Afonso que atuou como observador, além da participação de um Auditor Especialista da Área da Qualidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Piauí – Ipem/PI, a servidora Maria Jose da Silva Souza.

Destacamos também que os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos da auditoria na Área da Qualidade – Dqual, permaneceram no órgão auditado somente na segunda semana, mais especificamente no período compreendido entre 11 e 15 de junho de 2009, enquanto que os técnicos da Área de Metrologia Legal, no período de 4 a 15 de junho de 2009.

a) Pendências de Relatórios anteriores:

Com relação às recomendações desta Audin, constantes do Relatório de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-200-006/2008-O, de 19/5/2008, informamos que várias providências foram adotadas e/ou justificadas pelo Ipem/MG, restando ainda pendentes os subitens n.ºs 1.12.1.1, 1.12.1.2, 1.14.1.13, 1.14.1.17, 1.16.1.1., 1.19.1.1 e 1.21.1.1., da Área Financeira, Contábil e Administrativa, e os subitens n.ºs 3.1.1.1 e 3.9.1.1 da Área Jurídica, decorrente do Relatório de Auditoria ordinária PA-200-006/2008-O, de 18/4/2008, constantes do Parecer n.º 089/Audin, de 2 de dezembro de 2008.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao nosso questionamento no item 1.9, da Solicitação de Auditoria datada de 14 de abril de 2009, por intermédio do OFICIO/IPEM-MG/DIGE/GG/N.º/ 017/2009, de 13 de abril de 2009, o auditado informou que em resposta aos Ofícios n.º 75/Gabin, de 30/03/2009 e, 291/Gabin, de 09/12/2008, no qual foi encaminhado o Parecer n.º 089/Audin, referente às manifestações dadas pelo Ipem/MG em relação ao Relatório Audin n.º PA-200-006/2008-O, de 19/05/2008 e que não foram acatadas.

O auditado apresentou na ocasião esclarecimentos, justificativas e soluções (implementadas ou em processo de implementação) que poderão elucidar os fatos quanto às inadequações apontadas pela Auditoria do Inmetro.

Comentários:

Em análise feita nas respostas apresentadas pelo auditado (Item 1.9), com intuito de justificar as recomendações mantidas no citado Parecer, decorrente das Recomendações não acatadas relatadas no Relatório de Auditoria n.º PA-200-006/2008-O, de 18/4/2008, observamos o seguinte:

1 - Área Financeira, Contábil e Administrativa

Com relação aos subitens n.ºs 1.12.1.1, 1.12.1.2, 1.16.1.1 e 1.21.1.1, em decorrência das respostas apresentadas pelo Ipem/MG, e verificações procedidas no local, ficou evidente que

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 4/42
---	--	-----------------------

todas as providências foram tomadas no sentido de regularizar as recomendações feitas em nosso relatório, fato que nos levou a acatar as respostas apresentadas.

Quanto aos subitens n.ºs 1.14.1.13, 1.14.1.17 e 1.19.1.1, tendo em vista que o Ipem/MG, informou que por intermédio do OFÍCIO/IPEM-MG/DIGE/CG/N.º 069/2008, de 23 de dezembro de 2008, encaminhou os assuntos questionados em nosso relatório correspondentes aos citados subitens para a Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais, no sentido de obter pronuncia a respeito e orientação sobre a norma que o Ipem/MG deve obedecer para que possam cumprir as metas do Acordo de Resultados, ficamos aguardando uma resposta a respeito do assunto por aquela Auditoria, para que possamos acatar as recomendações feitas.

2 - Área Jurídica

No que se refere aos subitens n.ºs 3.1.1.1 e 3.9.1.1, em decorrência das respostas apresentadas e verificações procedidas no local ficar constatado que todas as providências foram tomadas no sentido regularizar as recomendações feitas em nosso relatório, acatamos as respostas apresentadas.

b) Demonstrativo dos processos examinados:

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise da resposta ao atendimento do Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 28 de janeiro de 2009, em que o Ipem/MG encaminhou a esta Audin um demonstrativo contemplando os processos movimentados no período de janeiro a dezembro de 2008, e ainda, a relação dos processos apresentados no decorrer da auditoria referente ao período de janeiro a março de 2009, sendo incluídos por esta equipe os processos de diárias e os de suprimento de fundos concedidos na forma de adiantamento no exercício de 2008, e no período de janeiro a março de 2009 pelo Ipem/MG, para a sua Sede e suas Regionais, conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no IPEM/MG		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Concorrência	-	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	1	180.901,25	1	180.901,25	100,00	100,00
Convite	-	-	-	-	-	-
Leilão	-	-	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	45	1.432.656,30	19	1.050.350,77	42,22	73,31
Pregão Presencial	3	320.000,00	2	116.856,95	66,67	36,52
Registro de Preços	7	699.406,16	4	348.778,64	57,14	49,87
Dispensa de licitação	75	505.628,53	46	218.238,23	61,33	43,16
Inexigibilidade	4	27.754,00	3	19.944,40	75,00	71,86
Adiantamento (SF)	74	236.471,76	16	11.236,91	21,62	4,42
Diárias	535	1.997.318,99	170	88.209,00	31,87	4,42
Indenização	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	744	5.400.139,09	261	2.055.708,90	35,08	37,68

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 5/42
---	--	-----------------------

Com relação aos processos de concessão de diárias, observamos que o quantitativo informado refere-se a PCD. Ressaltamos também, que, para cada PCD, também é concedido um adiantamento de R\$ 150,00 para combustível e R\$ 150,00 para cobrir prováveis despesas de materiais e serviços durante a viagem.

Quadro Resumo dos processos analisados

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, elaborado para o exercício de 2009, prevê para exame no Ipem/MG, os seguintes percentuais nas seguintes modalidades de despesas:

Tipo de Despesa	Percentual de processos previstos no PAINT para exames em 2009 - %	Percentual sobre processos examinados - %
Concorrência	70	Não teve
Tomada de Preços	70	100
Convite	70	Não teve
Leilão	70	Não teve
Diárias*	60	32
Indenização	70	-
Pregão Eletrônico	70	43
Pregão Presencial	70	67
Registro de Preços	70	57
Dispensa de licitação	100	61
Inexigibilidade	70	75
Adiantamento (SF)	80	22

Obs: Os percentuais para comparação são referentes à quantidade de processos, exceto o percentual de Diária que é considerado por PCD.

1. ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

1.1. Atos normativos – formalização documental

Manifestação do Auditado:

O Auditado disponibilizou toda a documentação relacionada em nossa Solicitação de Auditoria encaminhada em 14/4/2009.

1.1.1. Alterações do regimento interno, pagamento de produtividade/gratificação/bônus

Comentários:

1.1.1.1. Segundo informações apresentadas, constatamos que não houve nenhuma alteração no Regimento Interno no período de março/2008 a março/2009.

- Com relação ao pagamento de produtividade/gratificação/bônus, observamos que o Ipem/MG, efetua o pagamento de prêmio por produtividade estipulado pelo Governo Estadual por intermédio do Decreto n.º 44.873, de 14 de agosto de 2008, regulamentado pela Lei n.º 17.600, de 1º de julho de 2008, que disciplina o Acordo de Resultados e o Prêmio por Produtividade no âmbito do Poder Executivo para o Estado de Minas Gerais.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 6/42
---	--	-----------------------

1.1.2. Alterações de designação de competência (dirigente máximo do órgão, diretores e gerentes).

Comentário:

1.1.2.1. Por intermédio da Portaria Ipem/MG n.º 013, de 11/3/2008, O Diretor-Geral do Ipem/MG, delegou competência ao Sr. Antonio Carlos de Moraes, Vice Diretor, para ordenar despesas no âmbito do Órgão.

1.1.3. Nomeações (sindicâncias, comissões inventariantes, comissão de licitação e PADs).

Comentários:

1.1.3.1. No tocante a nomeações de sindicâncias, comissões para realizar inventários e comissão de licitação e PADs, identificamos as seguintes:

- Mediante Portaria Ipem/MG, n.º 23, de 27/5/2008, publicada no DOE de 28/5/2008, foram designados como pregoeiros os seguintes servidores: Leonardo Ferreira Lage; Alexandre Fonseca Dias; Marco Antonio Resende, e Amy Rocha Pinheiro;
- Mediante Portaria n.º 24, Ipem/MG, de 27/5/2008, publicada no DOE de 27/5/2008, foram designados para atuarem como Presidente e Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Ipem/MG: Leonardo Ferreira Lage (Presidente) e Amy Rocha Pinheiro (Vice-Presidente);
- Mediante Portaria IPEM/MG n.º 044, de 14/11/2008, publicada no DOE de 14 /11/2008, foi constituída comissão especial para proceder levantamento dos materiais existentes no Almoxarifado do Ipem/MG;
- Mediante Portaria Ipem/MG n.º 031, de 30/7/2008, publicada no DOE de 31/7/11/2008, foi constituída Comissão Especial de Licitação para proceder licitação no âmbito do Ipem/MG;
- Mediante Portaria Ipem/MG n.º 043, de 14/11/2008, publicada no DOE de 14/11/2008, foi constituída a comissão especial para proceder ao levantamento dos valores existentes em tesouraria (débitos de exercícios anteriores, boletos pendentes de pagamento e GRUs pendentes de pagamento), no Ipem/MG. A comissão criada para proceder ao levantamento, apresentou o Relatório Final informando da inexistência de valores em 31/12/2008 na Tesouraria do Ipem/MG; e
- Mediante Portaria Ipem/MG n.º 042, de 14/11/2008, publicada no DOE de 14/11/2008, foi constituída a comissão especial para proceder ao levantamento da dívida flutuante existente no Ipem/MG.
Em cumprimento ao determinado pela citada Portaria, foi apresentado o levantamento efetuado da dívida flutuante do Ipem/MG, por intermédio do Relatório datado de 13/2/2009, cujo saldo contábil em 31/12/2008, é de R\$ 5.193.059,64.
Também foi apresentado o montante de R\$ 597.168,84, relativo a divergências apuradas por se tratarem de pagamentos referentes a novembro/2008 com despesas insubsistentes, inscrição em restos a pagar e reclassificação de receita orçamentária para o exercício seguinte.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 7/42
---	--	-----------------------

1.2. Área de Pessoal

1.2.1. Força de Trabalho do órgão

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao nosso questionamento o auditado apresentou os demonstrativos de gastos com pessoal, separando os servidores com exercício no próprio Ipem/MG, e os com exercício no Ipem/ES.

Comentários:

1.2.1.1. De acordo com as respostas apresentadas aos questionamentos efetuados, os gastos com pessoal encontram-se descritos em 2 planilhas apresentadas a seguir:

- A primeira planilha é destinada a informar os gastos com os servidores atuando no próprio Ipem-MG e, do pessoal terceirizado mediante contrato com a empresa MGS, empresa pública de capital fechado, sob a forma de Sociedade Anônima, vinculada à estrutura orgânica do Estado de Minas Gerais que, presta serviços técnicos administrativos e gerais à Administração Pública Direta e Indireta do estado de Minas Gerais, criada para esse fim específico em data anterior a vigência da Lei n.º 8.666/93.
- Os serviços são oferecidos a preços compatíveis com o mercado e atendem as exigências da Lei n.º 8.666/93, tendo sido emitido Parecer pela Procuradoria Geral do Estado no sentido de que as pessoas jurídicas de direito público estão dispensadas de licitar ao contratarem com a MGS.
- A segunda planilha demonstra os gastos com o pessoal disponibilizado para atuar no Estado do Espírito Santo mediante Convênio de Cooperação Técnico Operacional, no total de 21 servidores, conforme segue:

a) Gasto com pessoal do Ipem/MG e da MGS

GASTOS COM PESSOAL - 2008/2009				
Mês/Ano	Efetivo/Comissionados		Terceirizados	TOTAL
2008	Salário	Encargos	MGS	
Janeiro	494.186,46	64.310,29	147.066,94	705.563,69
Fevereiro	467.212,03	63.110,19	190.127,67	720.449,89
Março	466.131,15	63.000,53	195.434,09	724.565,77
Abril	468.168,96	63.507,64	189.498,34	721.174,94
Maio	461.377,14	62.665,04	196.291,85	720.334,03
Junho	463.220,01	62.321,77	202.571,30	728.113,08
Julho	469.645,52	63.962,09	218.203,49	751.811,10
Agosto	815.440,74	60.330,61	252.779,51	1.128.550,86
Setembro	462.138,32	59.273,69	228.352,84	749.764,85
Outubro	479.949,94	59.547,87	234.055,19	773.553,00
Novembro	460.990,07	59.998,84	242.372,28	763.361,19
Dezembro	536.095,01	59.634,38	228.847,77	824.577,16
13º salário	448.538,44	58.205,90	0,00	506.744,34
Total (2008)	6.493.093,79	799.868,84	2.525.601,27	9.818.563,90
2009	Salário	Encargos	MGS	TOTAL
Janeiro	536.253,50	59.743,44	213.361,87	809.358,81
Fevereiro	571.968,53	69.304,73	234.980,78	876.254,04
Março	735.560,79	91.456,85	255.113,38	1.082.131,02
Total (2009)	1.843.782,82	220.505,02	703.456,03	2.767.743,87
TOTAL	8.336.876,61	1.020.373,86	3.229.057,30	12.586.307,77

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 8/42
---	--	-----------------------

- Vale esclarecer que, encontram-se incluídos nos gastos informados com os servidores atuando no Ipem-MG, as despesas com os cargos de recrutamento amplo que totalizam 14 cargos: 1 Diretor Geral, 1 Vice-Diretor Geral, 1 Chefe de Gabinete, 1 assessora de Comunicação Social, 2 Procuradores, 1 Auditor Seccional, 1 Gerente de Planejamento e Modernização Institucional, 1 Gerente de Logística e manutenção, 1 Gerente de transporte, 1 Gerente de Logística e manutenção, 1 Gerente de Controle de Arrecadação, 1 Gerente de metrologia legal e, 1 Diretor da Qualidade de Bens e Produtos.
- Atualmente, o Ipem/Mg conta com 311 servidores sendo 297 servidores efetivos e 14 cargos de recrutamento amplo, ressaltando que, dentre os servidores efetivos encontram-se incluídos os 102 servidores cujo ingresso se deu no último concurso.
- Especificamente em relação ao concurso, verificamos que dos 317 aprovados, para 82 vagas previstas, foram nomeados 160, sendo que destes, 60 desistiram e, dos 94 que entraram em exercício, 24 foram exonerados.
- Nas observações procedidas em relação aos demonstrativos verificamos que os gastos com salário de pessoal (efetivo somados aos cargos de recrutamento amplo) despendidos no decorrer do exercício de 2008, totalizaram R\$ 6.493.093,79, sendo que nos 3 primeiros meses de 2008 o total gasto foi de R\$ 1.427.529,64.
- Ao compararmos os gastos efetuados nos 3 primeiros meses de 2008 com os gastos nos 3 primeiros meses de 2009, no valor R\$ 1.843.782,82, constatamos um acréscimo em 2009 de R\$ 416.253,18, correspondente ao percentual de cerca de 30%.
- Prosseguindo nossa análise, observamos a existência do Decreto n.º 44.873/2008 regulamentando a Lei n.º 17.600, de 1º de julho de 2008, que disciplinou o Acordo de Resultados e o pagamento do Premio de Produtividade no âmbito do poder executivo do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 23 da referida Lei.
- No caso do Ipem-MG o prêmio por produtividade relativo ao exercício de 2008 foi pago em agosto de 2008, em uma parcela, podendo ser verificado no demonstrativo de gastos com pessoal, em virtude da diferença apresentada no referido mês e comprovado mediante constatação na folha de pessoal.

b) Gasto com pessoal disponibilizado para o Ipem/ES:

GASTOS COM PESSOAL - ESPÍRITO SANTO			
Mês/Ano	Folha de Pagamento Salários (R\$)	Encargos (R\$)	TOTAL (R\$)
Janeiro	61.716,42	6.658,24	68.374,66
Fevereiro	61.932,05	6.644,33	68.576,38
Março	64.105,46	6.653,70	70.759,16
Abril	63.427,04	6.703,77	70.130,81
Mai	61.966,33	6.674,51	68.640,84
Junho	65.564,23	6.653,92	72.218,15
Julho	65.582,06	6.653,92	72.235,98
Agosto	115.035,13	6.809,15	121.844,28
Setembro	65.377,78	6.737,08	72.114,86

Outubro	64.830,21	7.040,19	71.870,40
Novembro	70.393,53	7.583,58	77.977,11
Dezembro	65.869,37	6.473,62	72.342,99
13º/salário	58.659,59	6.458,44	65.118,03
Total (2008)	884.459,20	87.744,45	972.203,65
2009	Salários	Encargos	TOTAL
Janeiro	56.378,81	6.954,63	63.333,44
Fevereiro	120.133,19	11.835,04	131.968,23
Março	98.416,08	10.374,79	108.790,87
Total (2009)	274.928,08	29.164,46	304.092,54
TOTAL	1.159.387,28	116.908,91	1.276.296,19

- Comparando o total pago em salários e encargos ao pessoal em exercício no Espírito Santo nos 3 primeiros meses de 2008, no valor de R\$ 207.710,20, com o total pago nos 3 primeiros meses de 2009, no valor de R\$ 304.092,54, verificamos um acréscimo da ordem de R\$ 96.382,34, correspondente a cerca de 46%.

1.2.2. Servidores cedidos e/ou requisitados

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao nosso questionamento, o auditado atendeu a nossa Solicitação de Auditoria.

Comentário:

- 1.2.2.1. Com base nas informações prestadas e observações nos documentos disponibilizados, verificamos que dos servidores efetivos atuando no Ipem/MG, há 2 cedidos com ônus para o destino e 3 em licença médica, conforme detalhado a seguir:

Servidores cedidos

Matrícula	Nome	Unidade	Órgão destino	Cargo
1072616-4	Maria do Carmo Aparecida Lara Araújo	GRH-Pessoal	Imprensa Oficial-MG-desde 23/11/2007	Analista Gestão I-A
1053718-1	Patrícia Freitas de Oliveira Enoque	GRH-Pessoal	Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – desde 28/5/2007	Analista Gestão I-A

Servidores em licença médica

Matrícula	Nome	Unidade	Data afastamento	Cargo
1051985-8	Edelweis Maria Tavares	Gerencia Regional - BH	Fevereiro 2006	Agente Fiscal I - A
1178830-4	Erick Leal Pinto	Gerencia Regional - Juiz de Fora	Julho 2008	Agente Fiscal I - A
1052837-0	Sílvia Mendes da Costa	Gerencia Regional -Uberlândia	Agosto 2007	Agente Fiscal I - A

1.2.3 Estagiários e/ou bolsistas

Manifestação do Auditado

O auditado apresentou a relação de estagiários do período compreendido entre o mês de janeiro/2008 e março/2009.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 10/42
---	--	------------------------

Comentários:

1.2.3.1. De acordo com as respostas apresentadas e observações procedidas, em março de 2009, o Ipem/MG contava com o total de 25 estagiários, sendo 4 lotados na Regional de Uberlândia, 1 em Governador Valadares, 2 em Juiz de Fora, 1 em Patos de Minas, 1 em Montes Claros, 1 em Divinópolis, 4 em Belo Horizonte e 10 em Contagem.

- Verificamos ainda que o pagamento dos estagiários vem sendo efetuado corretamente com contribuição previdenciária, Ipsemg Saúde, bem como vem sendo cumprida a carga horária.

1.2.4. Processos de Diárias

Comentários:

1.2.4.1. De acordo com as informações prestadas, as viagens e concessão de diárias a servidor dos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional é feita com base no Decreto Estadual n.º 44.448, de 26 de Janeiro de 2007.

- Diante dos fatos e de acordo com a análise efetuada nos processos de concessão de diárias, selecionados por amostragem, observamos que também é liberado adiantamento para viagem no valor de R\$ 150,00 para despesas com combustíveis e lubrificantes e, em alguns casos é liberado também o adiantamento no valor de R\$ 150,00 para despesas com reparos de veículos em viagens.
- Observamos ainda que, a prestação de contas (relatório de viagens) em todos os processos analisados está dentro do prazo, ou seja, 05 dias após o retorno da viagem e quando há devolução, a mesma é efetuada através de depósito bancário na conta corrente do Ipem-MG, dentro do prazo estipulado.

1.2.5. Processos de Sindicância

Manifestação do Auditado:

Em relação ao questionamento destinado a esclarecer os processos de sindicância e/ou processos Administrativos disciplinares, o auditado apresentou o demonstrativo relatando as Portarias publicadas e o resultado alcançado, conforme segue:

SINDICANCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - 01/03/2008 A 31/03/2009					
Tipo de Processo	Portaria	Data	Relação de Impropriedades/irregularidades	Estágio	Resultados Alcançados
Sindicância Administrativa Investigatória	21/2008	21/05/2008	Apuração de fatos descritos no termo de denúncia n.º 60/2008 da Ouvidoria do Ipem/MG.	Processo encerrado	Concluído pelo arquivado por insuficiência de provas conf. Portaria 33 de 04/09/2008.
Sindicância Administrativa Investigatória	27/2008	05/07/2008	Apurar fatos descritos no termo de denúncia n.º 057/08 da Ouvidoria do Ipem/MG.	Processo encerrado	Concluído. Comprovou-se não haver apropriação indevida de diárias por parte dos servidores conf. Portaria 39 de 04/07/2008.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 11/42
---	--	------------------------

Sindicância Administrativa Investigatória	28/2008	12/07/2008	Apurar faltas funcionais de servidores cedidos ao Ipem-ES.	Processo encerrado	Concluído pela instauração de Processo Administrativo.
Processo Administrativo Disciplinar	46/2008	03/12/2008	Apurar faltas cometidas por servidor.	Vigente	Em fase de apuração.
Processo Administrativo Disciplinar	05/2009	22/01/2009	Apurar os procedimentos apontados no ofício n.º 1438/08/GPJ do Ministério Público de Minas Gerais.	Processo encerrado	Concluído pelo arquivamento. Inexistência de comprovação da ocorrência de falhas no cadastramento de estabelecimentos comerciais existentes na época.
Processo Administrativo Disciplinar	11/2009	19/02/2009	Apurar possíveis irregularidades funcionais no Ipem/ES.	Vigente	Conclusão do processo estimada para o mês maio de 2009.
Processo Administrativo Disciplinar	13/2009	18/03/2009	Apurar possíveis irregularidades funcionais no Ipem/ES, omissão convivência com atos de extorsão, utilização indevida de diárias.	Vigente	Conclusão do processo estimada para o mês de junho de 2009.

Comentários:

- 1.2.5.1. Vale informar que os processos remanescentes de 2008, foram disponibilizados e analisados tendo sido constatado que, em relação à Portaria 02, de 4 de janeiro de 2008, o processo foi encerrado com o reconhecimento pelo prejuízo do indiciado e apontado o valor a ser ressarcido.
- Em relação à Portaria 05, de 1º de fevereiro de 2008, foi arquivado o processo pela impossibilidade de se identificar o autor da irregularidade.

Recomendação:

- 1.2.5.1.1. **Recomendamos providências, no sentido de ser demonstrado o valor a ser ressarcido pelo indiciado, inserindo nos autos o comprovante do ressarcimento.**

1.3. Setor de Transporte

1.3.1. Avaliação da Frota de Viaturas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentada a relação da frota de viaturas oficiais e locadas no Ipem/MG.

Comentários:

- 1.3.1.1. De acordo com as informações apresentadas pelo Setor de Transporte, o Ipem-MG conta atualmente com 130 veículos, sendo 43 locados e 87 oficiais.
- Entretanto, com relação ao estado de conservação das viaturas oficiais, informadas pelo Setor de Transporte constatamos que atualmente o Ipem-MG conta com 73 veículos identificados como em bom estado, 04 veículos como ruim, 05 veículos como inservíveis e 05 veículos como regular.

- No que se refere ao desfazimento de veículos tidos como inservíveis, foram selecionados 23 veículos oficiais para leilão em 2008, conforme quadro abaixo:

Origem (Órgão)	Especificação do Bem	Placa
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1987/88	GMF-3339
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1987/88	GMF-3331
Contagem-MG	Sucata de Kombi, ano 1987	GMF-3171
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1988	GKK-4180
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1989	GMF-1887
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1989	GMF-1889
Contagem-MG	Sucata de Kombi, ano 1994	GMF-0703
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1989	GMF-1890
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1989	GMF-1897
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1989	GMF-1913
Contagem-MG	Sucata de Kombi, ano 1994	GMF-0716
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1989	GMF-1915
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1989	GMF-1917
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1987/88	GMF-2003
Contagem-MG	Sucata de caminhão, ano 1977	GMF-3116
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1985	GMF-2007
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1989	GMF-2035
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1987	GMF-3109
Contagem-MG	Sucata de Kombi, ano 1984	GMF-3114
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1987	GMF-3111
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1989	GMF-3328
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1987/88	GMF-3329
Contagem-MG	Sucata de Gol, ano 1987	GMF-3330

Recomendações:

- 1.3.1.1.1. Face ao exposto, recomendamos ao Ipem-MG que tome as devidas providências no sentido de avaliar a frota de veículos oficiais, no que tange aquelas classificadas como antieconômicas ou irrecuperáveis, visando o cumprimento do Decreto n.º 99.658/1990, c/c o recomendado no inciso VII da IN 3, de 15 de Maio de 2008 e,
- 1.3.1.1.2. Solicitamos ainda, esclarecimentos em relação ao desfazimento da viatura de placa GMF-0717, considerada como inservível no relatório de Auditoria PA-200-006/2008-O, e que permanece no pátio da Sede, conforme constatações no local e foto constante dos documentos comprobatórios deste relato.

1.3.2. Avaliação da Despesa com as Viaturas.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foram disponibilizados os relatórios de avaliação do consumo de combustível.

Comentários:

- 1.3.2.1. Diante da análise procedida, verificamos que o Ipem-MG, possui um sistema de abastecimento de Combustível mediante adesão ao contrato com Postos Orgânicos Coletivos-POC, pertencente ao Governo do Estado, que é controlada pela Secretaria de Administração e Planejamento do Estado. O abastecimento é efetuado somente na capital, dentro do posto da Polícia Militar e liberado através de uma senha individual.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 13/42
---	--	------------------------

- O abastecimento nas regionais é efetuado através de postos credenciados por intermédio de licitação de cada regional, sendo assim, evidencia um controle ineficaz, não tendo como acompanhar o real abastecimento de cada viatura.

Recomendação:

- 1.3.2.1.1. Recomendamos ainda que o Ipem/MG, busque um melhor acompanhamento com emissão de relatórios mensais, no que tange aos abastecimentos de viaturas dos veículos lotados nas regionais.**

1.3.3. Avaliação da Documentação das Viaturas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi disponibilizada a cópia da documentação relativa ao licenciamento das viaturas.

Comentário:

- 1.3.3.1.** De acordo com as informações apresentadas e análise procedida, por amostragem, constatamos que a documentação das viaturas oficiais à disposição do Ipem-MG encontra-se regular.

1.3.4. Avaliação de Sinistros Ocorridos com as Viaturas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, nos foi informado que não há sindicância relativas aos sinistros, ocorridos com as viaturas no período de março/2008 a março/2009.

Comentário:

- 1.3.4.1.** Continuando nossas verificações, confirmamos com o chefe do Setor de Transporte, no que tange aos sinistros ocorridos e, o mesmo nos informou que não houve sinistros para o período compreendido entre março/2008 a março/2009.

1.3.5. Avaliação do Controle de Multas de Trânsito.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentada a relação das multas por infração de trânsito ocorridas no exercício de 2008, e no período de janeiro a março de 2009.

Comentários:

- 1.3.5.1. Conforme informações apresentadas e verificações procedidas, constatamos que até a chegada da equipe auditora nenhuma multa havia sido encaminhada para pagamento, sendo o total de multas no período R\$ 8.587,32, ressaltando que, no decorrer de nossos trabalhos, as multas abaixo relacionadas foram enviadas para pagamento:

Placa	N.º	Data notificação	Horário	Valor (R\$)	Observação
GMF	1348	12/09/08	11:25	R\$ 53,21	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	1349	16/04/08	12:41	R\$ 127,69	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	1349	16/08/08	-	R\$ 127,69	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	2058	04/07/08	13:09	R\$ 127,69	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	2058	31/07/08	13:07	R\$ 191,53	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	2058	04/09/08	14:54	R\$ 127,69	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	2058	18/09/08	13:42	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	2058	22/09/08	16:45	R\$ 127,69	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	2058	05/11/08	-	R\$ 127,69	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	2058	06/01/09	-	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	2058	27/01/09	-	R\$ 127,69	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	2071	20/08/08	17:49	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	2071	06/02/09	-	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	3113	22/05/08	14:10	R\$ 191,53	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	3113	21/11/08	8:08	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4283	30/06/08	21:21	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4283	28/10/08	-	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4287	19/11/08	10:03	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4292	19/03/08	9:45	R\$ 127,69	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4292	26/07/08	-	R\$ 127,69	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4294	25/08/08	11:02	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	11/06/08	16:02	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	08/08/08	15:54	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	22/08/08	13:34	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	28/08/08	15:33	R\$ 127,69	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	29/09/08	13:37	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	01/10/08	14:39	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	15/10/08	9:20	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	16/10/08	14:03	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	16/10/08	9:46	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	29/10/08	15:55	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	29/10/08	16:10	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	01/12/08	-	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	24/01/09	-	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	24/01/09	-	R\$ 127,69	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4296	07/02/09	-	R\$ 170,26	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4593	17/09/08	17:27	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
GMF	4593	12/01/09	-	R\$ 85,13	Para Pagamento em 06/05/09
TOTAL				R\$ 3.969,11	

- Identificamos a seguir, as multas que ainda constam pendentes para pagamento:

Placa	N.º	Data notificação	Horário	Valor (R\$)	Situação
GMF	1348	15/01/09	16:52	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	1351	12/03/08	15:37	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	1351	12/07/08	-	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	2057	30/01/09	18:34	R\$ 191,54	Em aberto

GMF	2058	23/03/09	-	R\$ 127,69	Em aberto
GMF	2064	27/11/08	7:59	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	2065	12/08/08	-	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	2069	27/01/09	10:50	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	2075	18/08/08	7:50	R\$ 191,53	Em aberto
GMF	2113	20/01/09	12:40	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	2114	01/09/08	-	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	4280	21/11/08	15:21	R\$ 191,53	Em aberto
GMF	4287	23/03/09	-	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	4293	12/08/08	-	R\$ 191,53	Em aberto
GMF	4293	25/09/08	11:07	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	4293	31/01/09	-	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	4294	20/12/08	-	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	4296	28/02/09	-	R\$ 340,52	Em aberto
GMF	4296	28/02/09	-	R\$ 255,39	Em aberto
GMF	4296	07/03/09	-	R\$ 425,65	Em aberto
GMF	4296	07/03/09	-	R\$ 510,78	Em aberto
GMF	4297	07/04/08	10:45	R\$ 127,69	Em aberto
GMF	4300	15/04/08	-	R\$ 191,53	Em aberto
GMF	4300	04/08/08	9:54	R\$ 127,69	Em aberto
GMG	4462	16/07/08	-	R\$ 127,69	Em aberto
GMG	4463	16/07/08	-	R\$ 127,69	Em aberto
GMG	4464	16/07/08	-	R\$ 127,69	Em aberto
GMF	4588	10/10/08	16:07	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	4589	10/02/09	9:43	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	4605	06/06/08	10:25	R\$ 85,13	Em aberto
GMF	4605	11/10/08	-	R\$ 85,13	Em aberto
TOTAL				R\$ 4.618,21	

Recomendação:**1.3.5.1.1. Assim sendo, solicitamos que o Ipem-MG, efetue o pagamento das multas em aberto, apure a responsabilidade e, envie cópia dos comprovantes dos respectivos pagamentos.**

- Salientamos ainda que, a falta de apuração de responsabilidade, bem como, a falta de cobrança dos motoristas identificados, é objeto de uma possível Tomada de Contas Especial, com o intuito de reaver os valores desembolsados, haja vista, que os recursos são federais.

1.4. Almoxarifado**1.4.1. Avaliação do Inventário físico e contábil referente ao controle de entrada e saída de materiais.****Manifestação do Auditado:**

O auditado apresentou o relatório contendo a “Movimentação Financeira de Material de Consumo” com a posição dos saldos existentes no almoxarifado em 22/04/2009, assim como o Relatório da Comissão de Inventário do Material de Consumo, instituída pela Portaria n.º 44, de 14 de novembro de 2008.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 16/42
---	--	------------------------

Comentários:

- 1.4.1.1. No que tange a Movimentação Financeira de material de Consumo foi disponibilizado demonstrativo apresentado por intermédio do Memo/Ipem-MG/Comissão de Materiais de Consumo, datado de 11 de fevereiro, tendo sido constatada a regularidade da mesma.
- No que tange aos saldos existentes em almoxarifado quando do encerramento do exercício nem 31/12/2008, foi apresentado o Relatório de Consolidação do Inventário de Material de Consumo, com base no Decreto Estadual n.º 44.948, de 14 de novembro de 2008, assim como os respectivos relatórios informando que as discordâncias no saldo do inventário de fevereiro de 2008 em relação ao saldo do balancete contábil, foram saneadas, tendo sido constatadas as informações disponibilizadas.
 - Conforme informações prestadas em resposta aos nossos questionamentos e documentos disponibilizados para as apurações destinadas ao relatório de consolidação do inventário de material de consumo, verificamos que as apurações se deram com base no saldo da conta contábil, emitida pela Gerência de Contabilidade e Finanças, através do sistema SIAFI do Estado de Minas Gerais e na movimentação financeira do elemento de despesa correspondente, emitida pela Seção de Materiais e Patrimônio/Almoxarifado, através do sistema SIAD, tendo sido encontrado no saldo da conta contábil o valor de R\$ 287.882,28 que coincidiu com o saldo de Movimentação Financeira do respectivo elemento de despesa
 - Observamos ainda que, os saldos apresentados em relação à movimentação financeira encontram-se devidamente registrados pela contabilidade.
 - Complementarmente, observamos que, consta do referido relatório informação, confirmando não existir pendências de localização, quantidade de bens em estoque e/ou itens com validade vencida. Conclui finalmente, o relatório que a não implementação de medidas corretivas ou preventivas se deu em virtude de não existir pendências no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados.

1.5. Setor de Patrimônio

1.5.1. Termos de responsabilidade/Emplaquetamento.

Manifestação do Auditado:

Os Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais existentes encontram-se à disposição no setor de Patrimônio.

Comentário:

- 1.5.1.1. Em verificação procedida nos termos de responsabilidades, constatamos que os mesmos encontram-se regularmente controlados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 17/42
---	--	------------------------

1.5.2. Avaliação do Inventário Físico e Contábil dos Bens Patrimoniais.

Manifestação do Auditado:

Em resposta a Solicitação de Auditoria foi apresentado o relatório da comissão especial de inventário de bens móveis e imóveis, instituída pela Portaria n.º 41, de 14 de Novembro de 2008.

Comentários:

1.5.2.1. Nas observações procedidas em relação ao Relatório Parcial do Inventário de 2008, emitido e entregue em 12/12/2008 foi destacada a diferença de R\$ 174.785,78, a menor, entre os saldos apurados no Sistema de Movimentação Financeira de Materiais e Patrimônio – SIAD, no valor de R\$ 3.500.871,53 e o saldo emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças, através do sistema SIAFI, no valor de R\$ 3.326.085,75, tendo sido constatada que a diferença deveu-se ao fato de o patrimônio considerar os pesos e massas como bens permanentes, enquanto que a contabilidade considerava-os como bens de consumo.

- Vale salientar que, durante os nossos trabalhos a discrepância foi corrigida, tendo o Setor de Contabilidade providenciado o crédito contábil da mesma, na conta 29901010600 – Responsáveis por Bens Recebidos por Cessão de Uso – no nível auxiliar 200800662270000320, permitindo que os saldos fossem conciliados adequadamente.

1.5.3. Outros Fatos Relevantes

Comentários:

1.5.3.1. Cabe registrar que no decorrer dos nossos trabalhos realizados na Sede do Ipem/MG em Contagem, pudemos observar que suas instalações estão em estado precário, necessitando reforma geral, fato já citado em Auditorias passadas, que ora ratificamos. Em indagação feita ao Diretor-Geral sobre o constatado, fomos informados que o projeto da reforma das instalações já foi feito e pago, inclusive aprovado pelo Inmetro, restando somente realizar a licitação para executar os serviços de reforma.

- Cabe registrar também que no decorrer dos nossos trabalhos aproveitamos a oportunidade e visitamos a obra para instalação do cronotacógrafo, tendo sido observado que, os trabalhos encontram-se praticamente concluídos, faltando apenas instalar seus equipamentos.
- Na oportunidade tomamos conhecimento também que, o Ipem/MG se encontra bastante empenhado na remodelagem do antigo auditório, unindo-o ao salão que fica em anexo, onde funcionava o almoxarifado, para a instalação do Telecentro.

Recomendação:

1.5.3.1.1. Em decorrência do que foi exposto, bem como em nossas verificações procedidas, recomendamos a necessidades de gestão junto ao Inmetro no sentido de intensificar a reforma estrutural das instalações da sede da entidade, do telecentro e a conclusão da obra do cronotacógrafo.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 18/42
---	--	------------------------

1.6. Setor Contábil Financeiro

1.6.1. Análise dos Registros Contábeis

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a nossa Solicitação da Auditoria, foram apresentadas as prestações de contas (Originais), relativas aos meses de dezembro/2008 a março/2009.

Comentário:

- 1.6.1.1.** Em análise realizada nas informações apresentadas, constatamos que os registros contábeis estão regularmente atualizados até o mês de março de 2009, pelo Sistema SIAFI do Governo do Estado de Minas Gerais, assim como as prestações de contas movimento encaminhadas ao Serviço de Contabilidade do Inmetro.

1.6.2. Avaliação da Arrecadação

Manifestação do Auditado:

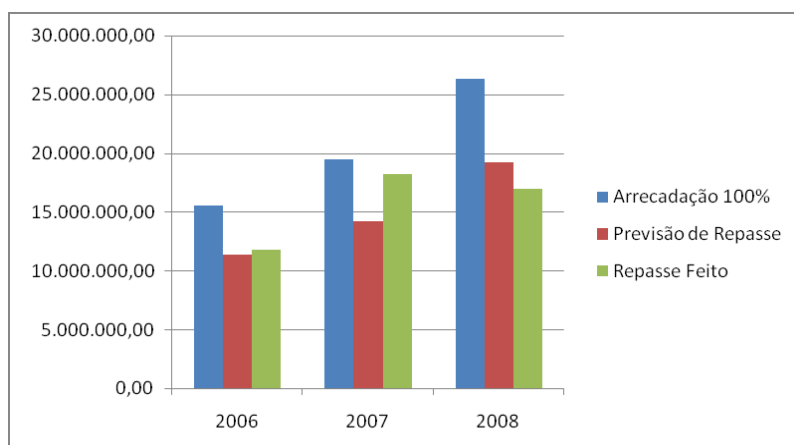
Em resposta ao nosso questionamento, por intermédio da Solicitação da Auditoria, de 12/3/2009, foi apresentada a arrecadação efetiva no período de janeiro a dezembro/2008, e de janeiro a março de 2009.

Comentários:

- 1.6.2.1.** De acordo com as verificações realizadas e nas informações apresentadas, e efetuando comparações com arrecadações de exercícios anteriores, apresentamos o seguinte demonstrativo e constatamos o que segue:

Evolução da Arrecadação – Em R\$

Exercícios	2006	2007	2008
Arrecadação 100%	15.532.827,16	19.473.622,37	26.350.319,77
Previsão de Repasse	11.338.963,82	14.215.744,93	19.235.733,43
Repasse Feito	11.791.181,33	18.203.907,37	16.992.163,08



RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 19/42
---	--	------------------------

- Em análise feita na arrecadação do Ipem/MG, nos últimos 3 exercícios, verificamos ter havido um acréscimo bastante significativo na razão de 25,37% de 2006 para 2007 e de 35,31% de 2007 para 2008.
- Com relação às transferências financeiras para custeio do Ipem/MG no exercício de 2008, no montante de R\$ 16.992.163,08, constatamos ter sido repassado o percentual de 64,50%, inferior ao percentual previsto no convênio, restando ser repassado o valor de R\$ 2.243.570,00, valor este normalizado no exercício de 2009.
- É importante registrar que conforme consta no Portal de Relacionamento da RBMLQ-I, e na Ata da Reunião de Avaliação Orçamentária realizada em 5/2/2009, o valor referente à previsão de despesa para o exercício de 2009 é de R\$ 20.913.402,00, o que equivale a 71% da receita prevista para o mesmo período, que é de R\$ 29.609.877,71.
- Prosseguindo em nossas verificações no controle da arrecadação, relativo ao exercício de 2008, constatamos divergência quanto à arrecadação efetiva, sendo informado pelo Ipem/MG, o montante de R\$ 16.992.163,08, e pelo Inmetro a importância de R\$ 16.956.580,00, chegando-se uma diferença de R\$ 35.583,00, que segundo informações prestadas pelo responsável pela contabilidade, refere-se a diversas devoluções que foram contabilizadas como outras receitas que não foram justificadas na prestação de contas.

1.6.3. Avaliação da Despesa

Manifestação do Auditado:

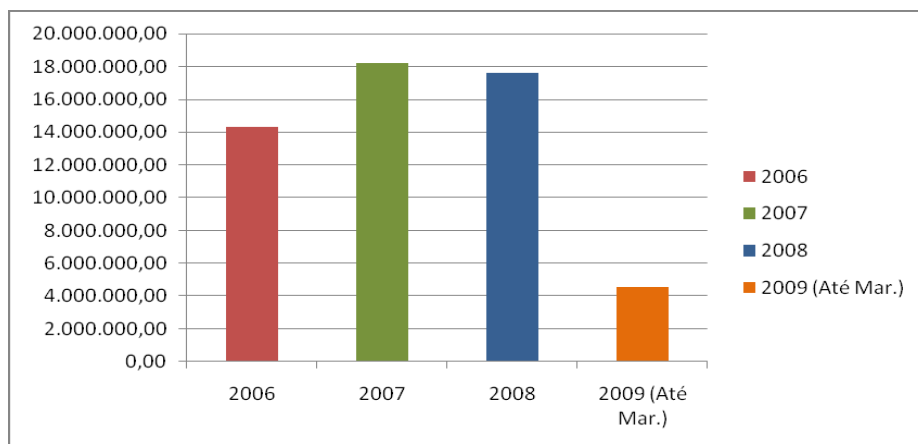
O Auditado apresentou o demonstrativo das despesas de acordo com que foi solicitado em nossa Solicitação de Auditoria.

Comentários:

- 1.6.3.1. Em análise procedida no demonstrativo apresentado e verificações realizadas, constatamos o que segue:

Evolução da Despesa – Em R\$

Exercícios	2006	2007	2008	2009 (Até Mar.)
Despesas	14.344.028,05	18.212.841,75	17.613.062,35	4.550.634,04



RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 20/42
---	--	------------------------

- No que se refere ao comprometimento da receita efetiva, que foi de R\$ 16.992.163,08, com a despesa total, que foi de R\$ 17.613.062,35, relativos ao exercício de 2008, constatamos um comprometimento a maior de R\$ 620.899,00, referente a um percentual superior ao transferido pelo Inmetro no exercício de 3,65 %, que foi coberto com recursos remanescentes de 2007, passados para 2008.
- Com relação à despesa com pessoal, é importante registrar que o valor despendido nos três últimos exercícios (2006/2007/2008), esteve assim demonstrado:

Período	Despesas (R\$)			
	Custeio	Pessoal	Encargos	Total
Janeiro a dezembro/2006*	8.711.632,18	5.204.116,45	428.279,52	14.344.028,15
Janeiro a dezembro/2007*	10.712.335,42	6.189.138,16	1.311.368,17	18.212.841,75
Janeiro a dezembro/2008	9.347.066,95	6.644.114,76	1.621.880,94	17.613.062,35

* Dados extraídos de Relatórios Audin.

- No comparativo das despesas totais nos exercícios de 2007-2008, constatamos um decréscimo de 3,29%, que corresponde a R\$ 599.779,40.
- É importante ainda registrar que o comprometido dos gastos com pessoal no exercício de 2008, no montante de R\$ 8.265.995,60 em relação à receita transferida para o Ipem/MG, no mesmo exercício, num total de R\$ 16.992.163,08, obtém-se um percentual de 48,65%.
- Em nossa verificação, considerando que as despesas nos exercícios de 2006 e 2007 vinham crescendo mais que a receita, pudemos verificar que no exercício de 2008, as despesas apresentaram um decréscimo razoável.

1.6.4. Contas Bancárias

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao nosso questionamento por meio de Solicitação de Auditoria, o Auditado informou as contas bancárias mantidas pelo Ipem/MG, bem como os extratos e conciliações com posições de 31/12/2008 e 31/3/2009, conforme segue:

“Conta 75.002-6 - Conta corrente/movimento, mantida pelo IPeM-MG no Banco do Brasil S/A, Agência 1633-0 (Eldorado). É uma conta intermediária para receber transferências de recursos financeiros oriundos do INMETRO, assim como receber depósitos oriundos de saldos não utilizados por servidores referentes à diárias de viagem e suprimento de fundos. Possui ainda a finalidade de transferir os demais recursos enumerados anteriormente para a conta arrecadadora nº 1069-1 mantida no SIAFI.

Conta 1069-1 - Conta arrecadadora existente na Agência 1615-2 (Rio de Janeiro) e inscrita no SIAFI. Tem por finalidade receber transferências de recursos financeiros oriundos da conta movimento 75.002-6. Possui ainda finalidade de transferir os recursos financeiros para a conta interna 200019-1, também inscrita no SIAFI, sob a forma de receita orçamentária. Os créditos recebidos são transferidos no mesmo dia, possuindo sempre saldo igual a zero ao final do dia.

Conta 200019-1 - Conta de movimentação interna inscrita no SIAFI. Tem por finalidade receber recursos financeiros oriundos da conta arrecadadora 1069-1 para efetuar pagamento

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 21/42
---	--	------------------------

das despesas orçamentárias e extra-orçamentária. Possui ainda finalidade de transferir recursos financeiros para a conta interna 900.150-3.

Conta 900150-3 - Conta de movimentação interna, inscrita no SIAFI. Tem por finalidade receber recursos financeiros oriundos da conta interna 200019-1 e ainda efetuar pagamentos de Operações escriturais a favor da FUNFIP”.

Comentários:

1.6.4.1. Em exames procedidos na prestação de contas movimento do mês de março de 2009, constatamos que o saldo da conta do Banco do Brasil nº 75.002-6, em 31/3/2009, é de R\$ 416.933,48, enquanto que nos registros contábeis é de R\$ 116.029,82, devidamente conciliado conforme documentação apresentada.

- Em exames procedidos na prestação de contas movimento do mês de março de 2009, constatamos que o saldo da conta do Banco do Brasil nº 200.019-1 Conta Interna, é de R\$ 1.411.464,51, enquanto que nos registros contábeis também apresenta o mesmo valor, estando a mesma devidamente regular.

1.6.5. Pendentes de Serviços Metrológicos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao nosso questionamento sobre o controle de pendentes de serviços metrológicos o Auditado, informou o seguinte:

“O controle das GRUs de serviços metrológicos emitidas e não pagas é realizado através do Sistema arrecadação INMETRO que emite o relatório Relação de Bloquetes Pendentes”. Além disso, a Gerência de Controle de Arrecadação realiza controle periódico junto às unidades regionais do IPEM-MG com relação à situação dos serviços de re-cobrança e envio de processos à Coordenadoria Jurídica do IPEM-MG para inscrição em Dívida Ativa.

Após o vencimento e exauridas as opções de cobrança administrativa, as GRUs pendentes são protocoladas com número de processo administrativo no Sistema Arrecadação INMETRO, sendo encaminhadas à Coordenadoria Jurídica para inscrição em Dívida Ativa, inscrição no CADIN, protesto em Cartório e /ou proposição da Ação de Execução Fiscal”.

Comentários:

1.6.5.1. De acordo com as informações prestadas e verificações procedidas, constatamos que o total de GRUs, pendentes de recebimento em 31/3/2009, emitidas e não pagas, relativas a serviços metrológicos e Dívida Ativa, encontram-se assim demonstradas:

"SERVIÇOS MMETROLÓGICOS PENDENTES"			
EXERCÍCIO	PENDENTES – Em R\$		TOTAL
	Dívida Ativa	Serviços Metrológicos	
2003	3.938.264,85	1.181.605,68	5.119.870,53
2004	4.113.985,07	804.980,32	4.918.965,39
2005	3.791.356,78	503.503,04	4.294.859,82
2006	4.811.353,46	371.544,07	5.182.897,53
2007	3.899.346,82	206.602,50	4.105.949,32
2008	5.690.606,38	1.334.575,76	7.025.182,14
2009	653.249,02	564.143,45	1.217.392,47
Fonte: Sistema Arrecadação INMETRO, em 06/04/2009.			31.865.117,20

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 22/42
---	--	------------------------

- Em nossas verificações procedidas no Setor de Controle de Pendentes e no Setor de Contabilidade, constatamos que os mesmos estão devidamente controlados e registrados por aqueles dois setores.

1.7. Análise dos processos de despesas – Despesas Gerais

Manifestação do auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentada a relação de todos os processos cuja realização ou pagamento ocorreu no exercício de 2008 e, no período de janeiro a março de 2009, e após feita a amostragem, foram disponibilizados os processos solicitados para análise.

1.7.1. Processos de Despesas

Processo n.º: 024921 – 7/10/2008

Interessado: Copiadora Timbiras Ltda. – CNPJ N° 05.584.864/0001-11

Objeto: Aquisição de adesivos “vistoriado 2009” destinados aos táxis.

Tipo de Despesa: Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 6.100,00

Valor pago no período de exame: R\$ 4.400,00

Comentários:

- O pedido inicial de 10.000 adesivos foi reduzido para 7.000 adesivos, em função da insuficiência de cota orçamentária.
- A nota fiscal n° 000128, de 25/11/2008, não se encontra atestada e, há uma solicitação ao comprador de comprovante do recolhimento de ISS.

Recomendação:

1.7.1.1. Recomendamos o cumprimento do art. 60 da Lei n.º 4.320/64 quanto ao atesto e a inserção da comprovação de recolhimento do ISS por parte da empresa.

Processo n.º: 021052

Interessado: WKS do Brasil Comércio e Representações LTDA (lotes 1 e 2) e, Alquimia Científica Produtos para Laboratório Ltda.

CNPJ n.º: 05.961.459/0001-75

CNPJ n.º: 06.927.518/0001-51

Objeto: Aquisição de pesos para complemento de coleção de pesos para uso do Ipem/MG

Tipo de Despesa: Pregão Eletrônico n.º 007/08

Valor Estimado: R\$ 150.630,00

Valor pago no período de exame: R\$ 150.630,00

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 23/42
---	--	------------------------

Comentários:

- Na análise procedida no processo, verificamos que, o bem adquirido tendo em vista tratar-se de equipamentos destinados a verificações e aferições, não foi inspecionado pela área técnica no ato do recebimento, com vistas à avaliação do atendimento das especificações técnicas do material recebido conforme especificado no pedido de compra.
- Outrossim, a atualização da Portaria de aprovação de modelos que se encontrava inadequada foi entregue após a adjudicação.

Recomendação:

- 1.7.1.2 Assim sendo, recomendamos providências no sentido de ser implementado a prática de recebimento de equipamentos pela área técnica específica, bem como na elaboração dos editais destinados à aquisição de bens voltados para medições metrológicas, fazer constar a necessidade de comprovação de aprovação de modelos, anterior à adjudicação do favorecido.**

Processo n.º: 24121, 18/8/20

Interessado: CONSTROL- CONSTRUÇÕES , TERRAPLENAGENS E OBRAS LTDA. – CNPJ n.º: 17.195.298/0001-35

Objeto: Construção de Posto de Aferição Cronotacógrafo do Ipem/MG.

Tipo de Despesa: Tomada de Preços n.º 001/2008

Valor Estimado: R\$ 202.094,00

Valor pago no período de exame: R\$ 180.901,25

Comentários:

- Foi adjudicada a empresa CONSTROL - CONSTRUÇÕES , TERRAPLENAGENS E OBRAS LTDA, e a homologação se deu 23 de setembro de 2008.
- O contrato com a empresa foi firmado, em 8 de outubro de 2008.
- O valor do contrato foi retificado por meio do 1º termo aditivo, corrigido para R\$ 180.901,25, em 20 de outubro de 2008.
- A nota fiscal n.º 002051 de 1 de dezembro de 2008 foi atestada declarando que os serviços foram realizadas no valor de R\$ 82.018,75 e assinadas em 1/12/2008.
- Às fls. 291 o engenheiro do Inmetro atesta que os serviços foram executados em relação a medição n.º 1 para o período de 27/10/2008 a 27/11/2008.
- O pagamento se deu em 4/12/2008, mediante OB 7644 e os recolhimentos devidamente efetuados.
- Às fls 318 foi apresentada justificativa para incluir na obra a cobertura e dependência interna da edificação ao lado do Posto de Aferição.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 24/42
---	--	------------------------

- O segundo termo aditivo foi firmado em 23 de dezembro de 2008, incluindo a obra na edificação ao lado do Posto, acrescendo o valor da obra em 10,58% sendo o prazo estendido até 27 de janeiro de 2009.
- O terceiro termo aditivo foi firmado em 27 de janeiro de 2009, estendendo o prazo até 27/2/2009, com a justificativa de fls. 326, alegando as fortes chuvas na região.
- As fls. 331, a nota fiscal de n.º 002060 de 10/2/2009, no valor de R\$ 30.125,00, correspondente a segunda medição, não se encontra atestada.
- Às fls. 360 o engenheiro do Inmetro atesta que os serviços correspondentes a segunda medição foram efetuados e às fls 361, o mesmo engenheiro atesta que os serviços contemplados no termo aditivo foram integralmente executados.
- O pagamento da NF 2060 foi efetuado em 12/2/2009, pela OB 218 e, os recolhimentos fora devidamente efetuados. FLS 363.
- Às fls. 366 a nota explicativa esclarece a dificuldade gerada pelo início em funcionamento do Novo Portal de Compras do Estado impedindo que o pagamento no valor de R\$ 19.140,89, do complemento da obra em relação ao prédio vizinho, fosse efetuado.
- A nota fiscal n.º 002061, de 3 de março de 2009, no valor R\$ 19.140,89, devidamente atestada, foi paga em 5/3/2009, fls. 374 e, OB 480 fls 376.
- A nota Fiscal n.º 002066, de 22/4/2009, no valor de R\$ 28.606,00, relativa a terceira medição parcial relativa ao período 28/2/2009 a 13/3/2009, não se encontra atestada (Fls 378).
- Às fls 408 o pagamento da NF 2066 foi efetuado em 27/4/2009 mediante OB 1482.
- O atesto informando que os serviços da NF 2066 foram executados não se encontra identificado e, as fls finais do processo não se encontram numeradas.

Recomendação:

- 1.7.1.3. Tendo em vista os fatos apontados, recomendamos o cumprimento do art. 62 da Lei n.º 4.320/64, quanto a regular liquidação da despesa (Atesto) e, atender ao disposto no art. 22, parágrafo 4º da Lei n.º 9.784/1999.**

Processo n.º: 22966/2008

Interessado: Grafmol - Gráfica Formulários Moura Ltda – CNPJ: 18103051-0001-04

Objeto: Laudo de Exame Dimensional de Componente Cerâmico

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 800,00

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 25/42
---	--	------------------------

Comentários:

- Processo para a confecção de formulários específicos para fiscalização de componentes cerâmicos aprovado pelo Inmetro, pois era utilizado o formulário FOR-Dimel-025. Como o documento não era específico para este tipo de fiscalização, motivo este que deu origem à solicitação das confecções dos formulários, objeto do processo em epígrafe.
- A nota fiscal às folhas 39 do processo em tela, não foi atestada pelo Setor Responsável, a Gerência de Metrologia para-produtos Pré-Medidos, contrariando o previsto no artigo 62 da Lei n.º 4.320/64.

Recomendação:

- 1.7.1.4. Face ao fato apontado, recomendamos que seja cumprido o que determina o artigo 62 da Lei n.º 4.320/64, quanto a regular liquidação da despesa.**

1.7.2. Adiantamento de Despesas

Manifestação do Auditado:

Em resposta a Solicitação de Auditoria do Processo Audin PA-500-006/2009-O, de 12/04/2009, foi disponibilizado pelo auditado todos os processos de adiantamento de despesas realizados no período de março/2008 a março/2009.

Comentários:

- 1.7.2.1.** Em nossas verificações procedidas em diversos processos de adiantamentos (SF), existentes no período de março de 2008 a março de 2009, no âmbito do Ipem/MG, constatamos que os mesmos são concedidos tomando-se por base o Decreto do Estado de Minas Gerais n.º 37.924, de 16/05/1996.
- O adiantamento praticado pelo Ipem/MG, consiste no regime de adiantamento com liberação de numerário para servidor previamente credenciado pelo Ordenador de Despesa, sempre precedido de empenho estimativo na dotação própria, para despesas que não possam se submeter ao processo normal de pagamento. Esta referida aplicação limita-se ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por cada nota fiscal emitida.
 - Vale ainda registrar que no ato da concessão de diárias, também é efetuado um adiantamento no valor de R\$ 300,00, para as despesas de combustíveis (R\$150,00) e reparos para o veículo utilizado na viagem (R\$ 150,00).
 - Na análise dos processos de adiantamento de Suprimento de Fundos (SF), concedidos no período compreendido entre março/2008 a março/2009, verificou-se que os mesmos foram executados em conformidade com que determina o Decreto Estadual n.º 37.924, de 16/05/1996, não havendo nenhuma irregularidade.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 26/42
---	--	------------------------

- Por outro lado, vale registrar que, sendo os recursos aplicados de origem federal, decorrente de transferências feitas pelo Inmetro por força do Convênio em vigor assinado entre o Inmetro e Ipem/MG, ressaltamos as informações contidas no Ofício/Circular/Diraf/n.º 06/2008, de 10 de junho de 2008, distribuído aos Órgãos que compõem a RBMLQ-I, que diz o seguinte:

Cabe ressaltar que, conforme ficou entendido na Reunião entre Diretores Administrativos da RBMLQ-I, no dia 3 de junho de 2008, através do informe do Chefe da Auditoria interna do INMETRO, com relação aos pagamentos na modalidade de Suprimento de Fundos, é a seguinte decisão:

“As despesas efetuadas e efetivadas através de Suprimento de Fundos são aquelas previstas em Lei Federal e devem seguir o princípio das despesas de pronto pagamento ou chamadas miúdas, não se admitindo, em princípio, despesas com peças de reposição de veículos, ressuprimentos de almoxarifado, gêneros alimentícios, materiais de informática e, principalmente Bens Patrimoniais.

A despesa deverá estar contida nos valores estabelecidos na norma vigente; hoje em R\$ 200,00 (duzentos reais) por nota, seja para material e/ou serviço.

Os conveniados que não puderem utilizar a Legislação Federal, portanto, poderão utilizar a legislação Estadual, devendo em cada processo efetivado, lastrear no mesmo uma justificativa robusta, convincente e que não agrida frontalmente a legislação Federal, visto que os recursos são de origem desta esfera, ou seja, oriundo do INMETRO.

Por oportuno informo que os Estados que tiverem utilizando os cartões corporativos, devem seguir fazendo, e que as Prestações de Contas dos mesmos serão verificadas pela Auditoria Interna do INMETRO em cada caso, e que os Estados devem buscar a utilização dos cartões corporativos Estaduais, a fim de facilitar a citada modalidade.

Finalizando estabelecemos que o regramento é que, doravante os supridos receberão em forma de adiantamento, por cheque ou ordem bancária, numerários suficientes, os gastos, absolutamente indispensáveis, tais como combustíveis, reparos de pneus, pequena avarias, etc... e que estes façam as suas Prestações de Contas dentro dos prazos estabelecidos, e que nenhum órgão conveniado deverá administrar com os valores destinados aos Suprimentos de Fundos, conforme preconiza a legislação pertinente.”

1.8. Análise dos Relatórios dos Órgãos de controle

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao nosso questionamento, sobre a ocorrência de Inspeção pelo Tribunal de Contas do Estado ou Órgão equivalente, o auditado informa não ter ocorrido inspeção realizada pelo Tribunal de Contas do Estado ou Órgão equivalente nos exercício de 2008 e até março de 2009.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 27/42
---	--	------------------------

1.9. Análise das pendências de Auditoria.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao solicitado, o auditado informa que os esclarecimentos a respeito das recomendações referentes ao Parecer n.º 089/Audin, de 2 de dezembro de 2008, decorrente do Relatório de Auditoria ordinária PA-200-006/2008-O, 18/4/2008 foram encaminhadas ao Inmetro em 13/04/2009 através do Ofício/Ipem-MG/Dige/CG/N.º 017/2009. “Adicionalmente, com relação aos itens 1.14.1.13 e 1.14.1.17, complementa o seguinte:

Item 1.14.1.13 - A Jurisprudência do TCU é contrária à realização de despesas, desde que não sejam exageradas e suntuosas com festividades, eventos comemorativos e outros congêneres. No entanto, cabe ressaltar que durante a realização da Reunião Plenária realizada, em Ouro Preto/MG, não houve nenhum abuso que contrariasse o princípio da moralidade. Os brindes disponibilizados foram apenas para os Dirigentes Máximos que estavam visitando o Estado de Minas Gerais. É diretriz do Governo Estadual buscar receber os seus convidados com toda a hospitalidade que o mineiro possui. Entendemos que os brindes entregues são produtos que divulgam o Estado para os que aqui visitam. Além disso, conforme já mencionado acima a Egrégia Corte de Contas do Estado já sumulou a matéria permitindo a realização da despesa senão vejamos:

As despesas com homenagens - jantares, hospedagens e festividades - a autoridades municipais, estaduais, federais e estrangeiras são legais, se realizadas à conta de dotação orçamentária própria. Súmula 20 Tribunal de contas do estado de minas gerais – TCE/MG (Publicada no “MG” de 28/10/87 - pág. 45/46 e Ratificada no “MG” 25/06/97 - pág. 20).

Item 1.14.1.17. - O auxílio-alimentação (Vale-alimentação) concedido aos servidores do IPEM-MG é proveniente da autonomia gerencial, orçamentária e financeira decorrente do Acordo de Resultados. O Vale-alimentação é aceito apenas em estabelecimentos de venda de produtos alimentícios (supermercados, mercearias, etc.) não sendo aceito em restaurantes com finalidade de custeio de refeições, o que não condiz com o parágrafo único do artigo 8º do Decreto 44448, de 26 de janeiro de 2007, abaixo transcrito:

No âmbito do estado de Minas Gerais, o Vale-alimentação é um incentivo concedido aos servidores para estimular o cumprimento das metas pactuadas no Acordo de Resultados, regulamentado pelo Decreto 44.873, de 2008, conforme segue:

“Art. 1º - O Acordo de Resultados de que trata a Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008, é um instrumento de contratualização de resultados celebrado entre dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo e as autoridades que sobre eles tenham poder hierárquico ou de supervisão, tendo como objetivo estabelecer metas, alinhadas ao planejamento estratégico do Governo, e medir o desempenho de cada órgão e entidade da Administração Pública Estadual.”

“Art. 28 - O órgão ou entidade a que pertencerem as equipes de trabalho acordadas poderá, nos termos do inciso V do art. 19 da Lei nº 17.600, de 2008, conceder aos servidores em efetivo exercício no órgão ou na entidade acordado, como ajuda de custo pelas despesas de alimentação, vale-refeição ou vale alimentação em substituição ao benefício de que tratam os arts. 47 e 48 da Lei n.º 10.745, de 25 de maio de 1992, observadas as seguintes condições:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 28/42
---	--	------------------------

I - para fazer ao benefício de que trata o caput, o servidor a trinta horas semanais;

II - o valor de face do vale-alimentação ou vale-refeição será estabelecido nos limites definidos pela Câmara de Coordenação Geral Planejamento Gestão e Finanças;

III - o valor total do benefício devido ao servidor corresponderá ao valor de face estabelecido nos termos do inciso II, multiplicado pelo número de dias de efetivo exercício;

IV - o servidor que faz jus à alimentação gratuita ou subsidiada, somente poderá perceber o vale-alimentação;

V - o órgão ou entidade a que pertencerem as equipes de trabalho acordadas poderá estabelecer Municípios adicionais aos definidos no art. 4º do Decreto n.º 37.283, de 3 de outubro de 2005, desde que haja unidade administrativa do órgão ou entidade no município; e

VI - a concessão do benefício de que trata o caput suspenderá automaticamente o pagamento do benefício de que tratam os arts. 47 e 48 da Lei n.º 10.745, de 1992, o que deverá ser comunicado previamente à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG para que seja excluído o benefício da folha de pagamento.”

As diárias de viagem são regulamentadas pelo Decreto 44.448, de 26 de Janeiro de 2007. O artigo 8º do Decreto é claro quando considera que somente é devida parcela correspondente a 50% da diária integral quanto o servidor dispuser de alimentação gratuita. Entretanto, é considerada alimentação gratuita o café da manhã, almoço, lanche e jantar, concedidos cumulativamente.

“Art 8º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito, será devida a parcela correspondente a cinquenta por cento da diária integral.

Parágrafo único: Para efeito deste Decreto, entende-se por alimentação café da manhã, almoço, lanche e jantar.”

Quanto á Lei Federal 8.460, de 17/09/1992, citada pela equipe de auditoria, entendemos que não se aplica aos servidores do IPEN/MG tendo em vista que a referida lei autoriza a concessão de auxílio-alimentação aos SERVIDORES FEDERAIS, conforme abaixo:

“Art. 22. O Poder Executivo disporá sobre a concessão mensal do auxílio-alimentação por dia trabalhado, aos servidores públicos federais civis ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. (Redação dada pela Lei n.º 9.527, de 1997).”

Apesar dos recursos executados pelo IPEN/MG serem federais, por força do convênio, entendemos que estamos agindo corretamente, tendo em vista que o embasamento utilizado para a concessão do vale-alimentação é a Lei Estadual e a legislação federal citada não atinge os servidores estaduais.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 29/42
---	--	------------------------

Comentários:

- 1.9.1. Na análise feita nas respostas e/ou justificativas apresentadas pelo OFÍCIO/IPEM-MG/DIGE/GG/N.º 017/2009, de 13 de abril de 2009, encaminhadas ao Inmetro, relativas às recomendações mantidas no Parecer n.º 089/Audin, de 2/12/2008, decorrentes daquelas não acatadas, contidas no Relatório de Auditoria n.º PA-200-006/2008-O, de 18/4/2008, observamos o seguinte:

1 - Área Financeira, Contábil e Administrativa

Com relação aos subitens n.ºs 1.12.1.1, 1.12.1.2, 1.16.1.1 e 1.21.1.1, em decorrência das respostas apresentadas e verificações procedidas no local, constatamos que todas as providências foram tomadas no sentido de regularizar as recomendações feitas, ficando, portanto, acatadas as respostas apresentadas.

Quanto aos subitens n.ºs 1.14.1.13, 1.14.1.17 e 1.19.1.1, tendo em vista o IPEM/MG, comprovar que por intermédio do OFÍCIO/IPEM-MG/DIGE/CG/N.º 069/2008, de 23 de dezembro de 2008, encaminhou os assuntos questionados em nosso relatório relativos aos citados subitens, à Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais, no sentido de obter pronunciamento a respeito da consulta elaborada, assim como orientar sobre a norma a ser obedecida com vistas ao cumprimento das metas do Acordo de Resultados, ficamos aguardando uma resposta sobre a manifestação daquela Auditoria.

2 - Área Jurídica

No que se refere aos subitens n.ºs 3.1.1.1 e 3.9.1.1, em decorrência das respostas apresentadas e verificações procedidas no local, constatamos que todas as providências foram tomadas no sentido de regularizar as recomendações feitas em nosso relatório, ficando, portanto, acatadas as respostas apresentadas.

Recomendação:

- 1.9.1.1. **Em decorrência do que foi exposto, ficamos aguardando a resposta sobre a consulta feita pelo IPEM/MG à Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais, a respeito dos subitens n.ºs 1.14.1.13, 1.14.1.17 e 1.19.1.1, mantidos no Parecer n.º 089/Audin, de 2/12/2008.**

1.10. Outros fatos relevantes

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao nosso questionamento sobre outros fatos relevantes não questionados em nossa Solicitação de Auditoria, o auditado informou o seguinte:

“Os constantes atrasos no repasse dos recursos financeiros acarretam a não liberação de recursos orçamentários condizentes com as necessidades do Ipem/MG, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. O que gera inúmeros transtornos na execução orçamentária, como atrasos em pagamentos e conseqüente cobrança de multas, juros e demais encargos contratuais”.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 30/42
---	--	------------------------

Comentário:

- 1.10.1. Em decorrência dos atrasos nos repasses informados pelo Ipem/MG, que vêm ocasionando transtornos nos pagamentos devidos, acarretando inclusive cobranças de multas e juros, entendemos que essa situação deve ser regularizada junto as Unidades do Inmetro responsáveis pela coordenação/gestão do Convênio.

Recomendação:

- 1.10.1.1. **Em decorrência do exposto, recomendamos que seja feita gestão junto a Dplad do Inmetro, no sentido de regularizar essa situação.**

Manifestação do Auditado:

No decorrer dos nossos trabalhos, fomos informados por intermédio do OFÍCIO/IPEM-MG/DIGE/Nº 090/2009, datado de 11 de maio de 2009, o Diretor-Geral do IPEM/MG, nos encaminhou para conhecimento as seguintes informações:

- a) Cópia do OFÍCIO/IPEM-MG/DIGE/N.º 070/2009, de 23 de abril de 2009, encaminhado ao Presidente do Inmetro, informando o seguinte:**

“Excelentíssimo Senhor,

Com as nossas respeitadas saudações, comunico a V.Excia. o recebimento do ofício n.º 028/2009/SCAF/GAB, datado de 14 de abril de 2009, protocolado no IPEM/MG no dia 17 de abril de 2009, assinado pelo Dr. Geber Soares de Oliveira – Superintendência Central de Administração Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Pretende a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, reaver a importância de R\$ 3.678.175,20 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) desembolsados para pagamento de precatórios pagos a servidores do IPEM/MG nos exercícios de 2003/2004/2005/2006.

Esclarecendo, outrossim, que as ações trabalhistas foram ajuizadas entre 1990/1998, em grande parte por arguição de prejuízos sofridos na vigência dos planos econômicos.

Considerando a limitação de repasses do INMETRO ao IPEM/MG, em 73% (setenta e três) por cento do valor arrecadado, suficiente apenas ao custeio e insuficiente aos investimentos necessários a expansão da estrutura básica do IPEM/MG, para assegurar a fiscalização aos 853 municípios do Estado, preocupamos a exigência do reembolso por parte do Estado.

Os valores cobrados pelo Estado, foram apontados pelo diretor geral do IPEM/MG nas Atas das reuniões Gerenciais Orçamentárias, em anexo e então não constitui novidade para a Diretoria de Planejamento do INMETRO.

Aguardamos a vossa superior orientação, bem como da Diretoria de Planejamento, de como encaminhar o assunto junto a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais”.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 31/42
---	--	------------------------

- b) Cópia do OFICIO/Nº028/2009/SCAF/GAB, de 14 de abril de 2009, da Superintendência Central de Administração Financeira da Secretaria de Fazenda do Governo do Estado de Minas Gerais, encaminhada ao Diretor Geral do IPEM/MG solicitando regularização dos Precatórios Judiciais pagos pelo Tesouro Estadual, com o seguinte teor:**

“Senhor Diretor-Geral,

O Governo do Estado de Minas Gerais, através da Advocacia Geral do Estado – Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho, em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, através da Central de Conciliação em Precatório, vêm promovendo o pagamento de precatórios judiciais mediante disponibilidade de recursos do Tesouro Estadual.

Considerando que a este IPEM-MG, CNPJ 17.322.264/0001-64, cabe o ônus das respectivas despesas, e que até a presente data não procedeu a qualquer regularização das mesmas, muito embora já informado por aquela AGE – PTPT de seus precatórios liquidados, reencaminhou anexas, as planilhas dos precatórios conciliados e execuções de pequeno valor dos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, que totalizam um montante gasto de R\$ 3.678.175,20 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) no intuito de providências desse Instituto, na maior brevidade possível, quanto às regularizações que seguem:

- 1. Baixa orçamentária de despesa;*
- 2. Ressarcimento ao Tesouro Estadual do montante dispendido;*
- 3. Retificação/Alteração das DIRF's correspondentes.*

Sendo o que se apresenta para o momento, e ao seu dispor para esclarecimentos complementares julgados necessários.

Atenciosamente,”

Comentário:

- 1.10.2. Cabe registrar, que em análise feita na documentação apresentada, bem como na explicação dada pelo Diretor-Geral do Ipem/MG, a cobrança pretendida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, refere-se a pagamentos de precatórios feitos a servidores do Ipem/MG pelo Estado, relativos aos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006, por esse motivo está solicitando o ressarcimento ao Tesouro Estadual do montante despendido. Tendo sido, informado inclusive, da pendência de pagamentos de outros precatórios.

2. ÁREA DE INFORMÁTICA

2.1. Análise de investimentos realizados

Manifestação do Auditado:

Em resposta à Solicitação da Auditoria, foi disponibilizado o quadro de demonstrativo dos investimentos com informática.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 32/42
---	--	------------------------

Comentários:

- 2.1.1. De acordo com as informações fornecidas pelo responsável do Setor de Informática, verificamos que houve um investimento no valor de R\$ 771.231,87, referente à compra e manutenção dos equipamentos de informática, a seguir demonstrados:

Contratada	Objetivo	Valor
Conect Corp Comercial Ltda.	Compra de ferramentas e suprimentos de informática.	R\$ 7.700,00
Omer Eletro Industrial e Comercial Ltda	Compra de impressora matricial.	R\$ 5.063,52
Prestobat Ltda	Compra de roteadores.	R\$ 59.150,00
Cyclus Informática Ltda	Compra de suprimentos de informática, artigos e utensílios para escritório.	R\$ 4.273,00
Lantronic Tecnologia Ltda	Compra de suprimentos de informática, artigos e utensílios para escritório.	R\$ 15.622,97
Lacerda Sistemas de Energia Ltda	Compra de suprimentos de informática, artigos e utensílios para escritório.	R\$ 14.850,00
Omer Eletro Industrial e Comercial Ltda.	Compra de suprimentos de informática, artigos e utensílios para escritório.	R\$ 2.048,80
Techcom Tecnologia e Informática Ltda	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com substituição de peças e componentes dos computadores.	R\$ 11.410,00
Giltec Ltda	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com substituição de peças e componentes dos fac-símiles.	R\$ 3.200,00
Max Alberto Placedino da Silva	Contratação de empresa Especializada em manutenção corretiva com substituição de peças e componentes das impressoras pertencentes ao IPEM.	R\$ 12.804,90
Positivo Informática S.A	Fornecimento de equipamentos de informática (Microcomputadores).	R\$ 49.328,00
Telemar Norte Leste S.A	Prestação de serviços comunicação de dados.	R\$ 43.649,16
CTBC Multimídia Data Net S.A	Prestação de serviços comunicação de dados.	R\$ 70.949,28
Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL	Prestação de serviços comunicação de dados.	R\$ 182.606,40
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE	Prestação de serviços de informática.	R\$ 50.000,00
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE	Prestação de serviços de informática.	R\$ 230.533,92
AMC Informática Ltda.	Locação de impressoras, mailbox e unidade duplex, com fornecimento de suprimentos (tonner, kit manutenção, peças, exceto papel e grampo).	R\$ 8.041,92

- 2.1.2. Prosseguindo em nossa análise, verificamos que o Ipem-MG utiliza uma rotina de “backup” do banco de dados duas vezes ao dia e do servidor de arquivos 01 vez ao dia.
- 2.1.3. Continuando em nossa análise, verificamos que o Ipem-MG possui contrato de manutenção para equipamentos de informática, sendo 01 para impressoras e 01 para aparelhos de fax.
- 2.1.4. Conforme informado pelo Chefe do Setor de Informática, o Ipem-MG utiliza antivírus livre, sendo eles: o AVG e o Avira para proteger a rede de computadores do órgão.
- 2.1.5. Questionamos o Chefe de Informática no que tange à periodicidade da troca de senha, e o mesmo nos informou que a troca é feita a cada 42 dias.
- 2.1.6. Verificando as instalações no Setor de Informática, observamos que se encontra em estado bastante precário, pois o teto encontra-se sem o forro deixa exposto os fios de rede elétrica e a própria fiação de distribuição de pontos de rede.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 33/42
---	--	------------------------

Recomendações:

- 2.1.6.1** Assim sendo, salientamos que o Ipem/MG providencie a aquisição de licenças de software antivírus para atender a rede do órgão; e
- 2.1.6.2.** Adicionalmente recomendamos que se faça gestão junto ao Inmetro com vistas à recuperação e manutenção predial na sala de Informática, no intuito de prevenir quaisquer problemas futuros, bem como nas demais áreas já referenciadas.
- 2.2.** **Infra-estrutura (servidores qualificados, local, equipamentos, segurança)**

Manifestação do Auditado:

Em resposta à Solicitação da Auditoria, foi informado o quantitativo dos profissionais que atuam na área de Informática, sendo eles:

- Marcus Aurélio Silva, graduado em Tecnologia em Informática pela Newton Paiva, exercendo a função de Analista de Sistema.
- Fábila Lasalete Campos Sousa, graduada em Sistema de Informação pela PUC-MG, exercendo função de Analista de Sistema.
- Renato Alves Almeida, Técnico de Informática, graduando em Sistema de Informação pela PUC Minas Gerais.
- Glaydson Alves de Moraes, Técnico de Informática, graduando em Tecnologia em Redes de Computadores.
- Robson Nunes Rocha, Técnico de Informática, formado 2º Grau.

Comentário:

- 2.2.1** O setor de informática do Ipem/MG conta atualmente com 05 (cinco) profissionais que estão assim distribuídos:

Funções	Quantidade
Analista de Sistema	2
Técnico de Informática	3
Total	5

2.3. Portal da RBMLQ-I

Manifestação do Auditado:

Em resposta à Solicitação da Auditoria, foi informado que o portal de Relacionamento RBMLQ está devidamente atualizado.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 34/42
---	--	------------------------

Comentário:

- 2.3.1. Após a verificação junto ao Setor de Informática, constatamos que os módulos utilizados no Portal de Relacionamento RBMLQ-Inmetro (12 módulos), encontram-se devidamente atualizados. Vale ressaltar que ao questionarmos o funcionário responsável por esta atividade, o mesmo nos informou que efetua mensalmente um relatório da situação dos módulos do Portal RBMLQ, o último relatório verificamos que estava datado de 16/04/2009.

2.4. Sistema de Gestão Integrada - SGI

Manifestação do Auditado:

Em resposta à Solicitação da Auditoria, foi informado que a implantação do SGI encontra-se na fase de migração de dados.

Comentário:

- 2.4.1. Conforme questionamento com o chefe do Setor de Informática, o Ipem/MG está aguardando a confirmação das datas por parte do Inmetro-RS, para efetuar a migração dos dados e posterior treinamento e implantação do SGI.

Recomendação:

- 2.4.1.1. **Assim sendo, recomendamos gestão junto ao Inmetro no sentido de agilizar a implantação do SGI.**

3. ÁREA JURÍDICA

3.1. Controle de Pendentes

Manifestação do Auditado:

De acordo com as informações prestadas, o saldo de pendentes de multas no período de 1/3/2008 a 31/3/2009 perfaz o total de R\$ 6.428.782,71.

Comentários:

- 3.1.1. Com relação às falhas do sistema apontadas no relatório referente ao exercício de 2008, em face da alteração de sistema ocorrida em 2002, a procuradoria jurídica do Ipem/MG vem organizando sistematicamente os processos iniciados com o novo sistema, ao mesmo tempo em que tenta identificar e recuperar os créditos relativos ao sistema anterior, solicitando aos autuados, por meio de carta simples a comprovação do pagamento e/ou convocando-os a quitar o débito.

Tal procedimento permitiu uma racionalização dos trabalhos efetuados, na medida em que os processos iniciados com o novo sistema encontram-se bastante organizados, classificados em arquivo de forma bastante satisfatória, restando os anteriores que na medida do possível estão sendo recuperados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 35/42
---	--	------------------------

Recomendação:

- 3.1.1.1. Assim sendo, recomendamos que seja evidenciado regularmente os resultados obtidos com pagamento dos créditos anteriores a 2002. E informado as baixas ocorridas com o valor histórico.

3.2. Tramitação de Processos

Manifestação do Auditado

“Quantitativo de processos de autuações na Área Jurídica em 31/03/2009. O controle praticado em relação aos processos se faz mediante o Sistema Arrecadação INMETRO”.

Autuações	01/03/2008 a 31/03/2009	Acumulado Geral
<i>Autuados</i>	4.187	35.901
<i>Para Parecer</i>	2.296	2.638
<i>Para Homologação</i>	1.482	1.610
<i>Homologados para notificar</i>	162	179
<i>Com recurso para parecer</i>	0	5
<i>Para inscrição em dívida ativa</i>	320	960
<i>Inscritos em dívida ativa</i>	668	6.271
<i>Títulos executivos protestados</i>	134	134
<i>Inscritos no Cadin</i>	127	705
<i>Apontar situações atípicas detectadas</i>	-	-
Total de processos na área jurídica		10.813

Comentário:

- 3.2.1. Ao compararmos o quantitativo de processos na Jurídica verificamos um incremento nos trabalhos bastante representativo além da melhoria na organização.

3.3. Conta Bancária

Manifestação do Auditado

“Informamos que a conta bancária de recursos oriundos de depósitos judiciais foi encerrada no ano de 2008 conforme orientação da Audin e os valores foram repassados ao INMETRO conforme documentação já apresentada, não existindo, portanto, extrato do mês de março de 2009 a ser apresentado”.

Comentário:

- 3.3.1. De acordo com as informações prestadas em resposta ao nosso questionamento, a conta bancária destinada a depósitos judiciais foi encerrada de acordo com a recomendação da Auditoria e, os recursos devidamente repassados ao Inmetro, conforme extrato disponibilizado.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 36/42
---	--	------------------------

3.4. Controle dos Processos Inscritos em Dívida Ativa

Manifestação do Auditado:

O auditado respondeu o que foi questionado pela Solicitação de Auditoria, conforme demonstrativo a seguir:

Valores inscritos em dívida ativa até 31/12/2008 - MULTA		
Valor Original	Valor Corrigido	Qtde. proc.
R\$12.577.835,59	R\$16.444.194,03	11.176
Valores inscritos em dívida ativa até 31/12/2008 – Serviços Metrológicos		
Valor Original	Valor Corrigido	Qtde. Proc.
R\$11.281.593,23	R\$14.162.287,83	77.900
Valor Original	Valor Corrigido	Qtde.
R\$23.859.428,82	R\$30.606.481,86	89.076

- O quantitativo de livros existentes no jurídico é de 634, que são encaminhados à Proge através do Portal periodicamente, não existindo nenhuma pendência de transmissão de dados.
- Há apenas registro de uma baixa de valor inscrito em dívida ativa no período de março de 2008 a março de 2009, que não tenha sido por pagamento. Trata-se do processo n.º 200-55491/92, CDA 23/75 e 23/76 por sentença transitada em julgado reconhecendo a prescrição intercorrente. Foi encaminhado o relatório à Proge informando a baixa juntamente com uma cópia da sentença. Como os processos baixados são arquivados na MGS não temos nesta data o documento original que subsidiou a baixa, reiteramos, entretanto, que este documento já foi encaminhado à Proge/Inmetro.

Comentários:

3.4.1. Em conformidade com as respostas apresentadas aos nossos questionamentos e, observações procedidas, os valores inscritos em Dívida Ativa até 31/12/2008 totalizavam R\$ 23.859.428,82 (valor original) conforme demonstrativo anterior.

- Adicionalmente, esclarece a Área Jurídica que, “o quantitativo de livros existentes no jurídico é de 634, que são encaminhados à Proge através do Portal periodicamente, não existindo nenhuma pendência de transmissão de dados” e, como já informado no exercício passado, o valor informado não contempla os valores devidos anteriores ao exercício de 2002, haja vista estar em uso um sistema diferente e, que se encontra desativado.”
- Informa ainda que, os devedores do período anterior a 2002 estão sendo notificados via correspondência simples solicitando a comprovação de pagamento, fato que, vem trazendo bons resultados.
- Em conformidade com as respostas apresentadas e, observações procedidas, os valores inscritos em Dívida Ativa até 31/12/2008 totalizavam R\$ 23.859.428,82 (valor original) conforme demonstrativo anterior.
- No que tange a baixa de valor inscrito em dívida ativa no período de março de 2008 a março de 2009 que, não tenha sido por pagamento, conforme informações disponibilizadas “Há apenas registro de uma baixa de valor inscrito em dívida ativa no

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 37/42
---	--	------------------------

período de março de 2008 a março de 2009, que não tenha sido por pagamento. Trata-se do processo n.º 200-55491/92, CDA 23/75 e 23/76 por sentença transitada em julgado reconhecendo a prescrição intercorrente. Foi encaminhado o relatório à Proge informando a baixa juntamente com uma cópia da sentença. Como os processos baixados são arquivados na empresa Minas Gerais Administração e Serviços S/A – MGS, pessoa jurídica de direito público, que integra a Administração Pública do Estado de Minas Gerais não temos nesta data o documento original que subsidiou a baixa, reiteramos entretanto, que este documento já foi encaminhado à Proge/Inmetro”

- Verificamos adicionalmente que, a Procuradoria Federal vem assumindo gradativamente as questões de Dívida Ativa referentes ao Ipem/MG, no entanto, por falta de pessoal na Procuradoria, o Ipem além do termo de inscrição, faz a inicial e a PGF dá continuidade.
- Tal fato deve ser alterado tão logo haja condições por parte da PGF de assumir de forma global o ajuizamento destinado à percepção dos créditos.

3.5. Controle de Contratos e Convênios

Manifestação do Auditado:

De acordo com as informações prestadas em resposta aos nossos questionamentos, o controle dos contratos e convênios encontra-se a cargo da Área de planejamento, tendo sido apresentado demonstrativo informando todos os convênios e contratos em vigor no decorrer do período auditado.

Comentários:

- 3.5.1. Nas observações procedidas em relação aos demonstrativos apresentados, constatamos que o controle dos contratos e convênios é realizado pela área de planejamento e, se dá de forma bastante organizada.
- No caso dos contratos, a planilha disponibilizada, contém informações claras como: interessado, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, objeto, período de vigência, etc., que permitem um acompanhamento bastante adequado dos cerca de 44 contratos em vigência no período abrangido pela auditoria.
 - Quanto ao controle dos convênios, verificamos que o demonstrativo indica o conveniente, objeto, contrapartida, vigência, valor de transferências, valor de contrapartida, etc, dispostos de forma bastante organizada e clara, permitindo o acompanhamento efetivo de cerca de 45 termos de convênio em vigor.

3.6. Controle de Títulos protestados

Manifestação do Auditado

Esclarece o auditado que em relação ao Protesto realizado como medida probatória da falta de cumprimento de determinada obrigação firmada em título de crédito ou outros documentos da dívida, regulado pela Lei n.º 9.492, de 10 de setembro de 1997, não há procedimento único para protesto e, cada estado da Federação tem seus regulamentos, suas Leis, suas resoluções a respeito do procedimento.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 38/42
---	--	------------------------

- Para esclarecer a problemática encontrada solicitamos que o responsável pela Jurídica elaborasse resumo explicativo que segue:

Em Minas Gerais, o pagamento de emolumentos aos notários é regido pela Lei n.º 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que fixa a tabela de emolumentos para cada atividade notarial.

Além dos emolumentos, a citada lei disciplina sobre o valor e o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária, conhecida por “selo”, que é devida no pagamento ao notário do serviço por ele prestado e que é recolhida aos cofres do Estado. O procedimento para o recolhimento dessa Taxa de Fiscalização Judiciária é disciplinado por portarias conjuntas da Corregedoria Geral de Justiça (Tribunal de Justiça de Minas Gerais) e da Secretaria de Estado da Fazenda (Portarias 002/2005, 003/2205, 004/2205 e 005/2008).

O pagamento de despesas pelo Estado, seus órgãos, fundações e autarquias não é feito com numerário. Os ordenadores de despesas também não se utilizam, de cheques, para pagamento das despesas.

Além disso, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666/1993, é vedado ao Poder Público qualquer antecipação de pagamento, in verbis:

“Artigo 65 – (...)

II – (...)

*c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, **vedada a antecipação do pagamento**, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.” (grifo nosso)*

Assim, o pagamento pelo Poder Público é feito por empenho, formalizado através de um sistema informatizado, nos termos dos artigos 58 e seguintes, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Esse procedimento não é imediato. O pagamento efetivo ao credor demora, em média, 15 dias, já que o empenho não tem o poder de liberar o numerário logo após sua formalização.

Pagamento de emolumentos

Os tabelionatos de protestos não admitem receber seus emolumentos posteriormente. Somente recebem previamente.

Este procedimento tem por base a Lei Estadual n.º 15.424/2004, que dispõe em seu artigo 2º, §1º:

“Artigo 2º – (...)

*§ 1º – Os emolumentos e a respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária fixados nas tabelas constantes no Anexo desta Lei serão pagos pelo interessado que solicitar o ato, **no seu requerimento ou na apresentação do título**.” (grifo nosso)*

Além disso, alegam os notários que têm de recolher aos cofres do Estado a Taxa de Fiscalização Judiciária (“selo”), que é paga juntamente com os emolumentos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 39/42
---	--	------------------------

Nos termos do artigo 24, da Lei Estadual n.º 15.424/2004, a falta de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária ou seu recolhimento a menor ou intempestivo acarretará multa ao notário, in verbis:

“Artigo 24 – A falta de pagamento da Taxa de Fiscalização Judiciária ou seu pagamento a menor ou intempestivo acarretará a aplicação de multa, calculada sobre o valor da taxa devida, nos seguintes termos:

I – havendo espontaneidade no pagamento do principal e acessórios, observado o disposto no § 1º deste artigo, será cobrada multa de mora no valor de:

a) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor da taxa por dia de atraso, até o trigésimo dia;

b) 9% (nove por cento) do valor da taxa, do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso;

c) 12% (doze por cento) do valor da taxa, após o sexagésimo dia de atraso;

II – havendo ação fiscal, será cobrada multa de revalidação de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa, observadas as seguintes reduções:

a) a 40% (quarenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer no prazo de dez dias do recebimento do Auto de Infração;

b) a 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto no item "a" e até trinta dias contados do recebimento do Auto de Infração;

c) a 60% (sessenta por cento) do valor da multa, quando o pagamento ocorrer após o prazo previsto no item "b" e antes de sua inscrição em dívida ativa.

§ 1º – Na hipótese prevista no inciso I, ocorrendo o pagamento espontâneo somente da taxa, a multa será exigida em dobro, quando houver ação fiscal.

§ 2º – Na hipótese de pagamento parcelado, a multa será:

I – de 18% (dezoito por cento), quando se tratar de crédito previsto no inciso I do caput deste artigo;

II – reduzida em conformidade com o inciso II do caput deste artigo, com base na data de pagamento da entrada prévia, em caso de ação fiscal.

§ 3º – Ocorrendo a perda do parcelamento, as multas terão os valores restabelecidos aos seus percentuais máximos.”

O momento do recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária é fixado pela Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG n.º 03, de 30 de março de 2005, in verbis:

“Artigo 2º – A apuração e o recolhimento da TFJ serão efetuados pelo notário e pelo registrador, devendo obedecer, relativamente aos atos praticados em cada serventia, à seguinte escala:

I – do dia 1º ao dia 7 do mês, o recolhimento será até o dia 10 do mesmo mês;

II – do dia 8 ao dia 14 do mês, o recolhimento será até o dia 17 do mesmo mês;

III – do dia 15 ao dia 21 do mês, o recolhimento será até o dia 24 do mesmo mês;

IV – do dia 22 até o final do mês, o recolhimento será até o dia 3 do mês subsequente.

Parágrafo único – Para fins de enquadramento dos atos praticados pela serventia será observada a data da efetiva prática do ato.”

Assim, com base legal os notários demonstram que não podem receber os emolumentos posteriormente, sendo que o credor que “quiser” levar um título a protesto deverá depositar previamente os emolumentos, que incluem a Taxa de Fiscalização Judiciária (“selo”).

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 40/42
---	--	------------------------

Como não é possível o pagamento posterior pelo Ipem/MG para levar a protesto as CDAs não pagas, a solução seria o adiantamento.

Em Minas Gerais, o adiantamento está previsto e regulado pelo Decreto Estadual n.º 37.924, de 16 de maio de 1996.

Para o adiantamento imediato, há limite de valores, previstos no artigo 25, in verbis:

“Artigo 25 – Somente será permitido o regime de adiantamento para as despesas abaixo mencionadas, observados os seguintes limites para cada adiantamento:

I – combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem: até R\$ 150,00;

II – reparos de veículos em viagem: até R\$ 150,00;

III – transporte urbano em viagem: até R\$ 150,00;

IV – despesas miúdas: até R\$ 200,00;

V – diligências policiais: até os limites fixados pelo Ordenador de Despesa;

VI – eventuais de gabinete: até os limites previstos no artigo 30.”

Como o valor para levar as CDAs do Ipem/MG a protesto excede os limites previstos no supra-citado artigo (levamos a protesto 160 CDAs, que teve um custo de R\$ 9.997,95 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), o adiantamento de fundos não é imediato, necessitando de um procedimento especial, nos termos do artigo 26, do supra-citado Decreto, in verbis:

“Artigo 26 – Os adiantamentos para a realização de despesas não previstas nos incisos I a IV do artigo 25 deste Decreto, ou que excedam os limites ali estabelecidos, serão autorizados pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JPOF – mediante justificativa circunstanciada do dirigente do órgão ou entidade.”

Assim, para a liberação de valores superiores aos previstos no artigo 25, do supra-citado Decreto, há a necessidade de aprovação pela JPOF, o que demanda tempo, quase que inviabilizando o protesto, já que não haverá continuidade do serviço.

Além disso, a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do Ipem/MG fez uma nova solicitação de liberação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o protesto, mais ou menos há dois meses, e até o presente momento não obtivemos resposta.

Informo-lhe que procuramos a Associação dos Notários de Minas Gerais (Anoreg), expusemos a situação, na busca de uma alternativa para o problema, mas ainda não obtivemos qualquer resposta.

Portanto, sem verba e sem como fazer um convênio ou contrato com os Tabelionatos de Protesto, já que o pagamento, neste caso, seria através de empenho, o que não é aceito pelos Tabelionatos, já que receberão posteriormente, estamos em uma encruzilhada, sem informações necessárias para escolher o caminho a seguir.

Comentário:

- 3.6.1. Face a situação exposta, além do aguardo da liberação dos valores superiores aos definidos no art. 25 Decreto Estadual n.º 37.924, de 16 de maio de 1996, há que ser feita gestão junto a Procuradoria do Inmetro no sentido de solucionar o impasse.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 41/42
---	--	------------------------

Recomendação:

3.6.1.1. Desta forma recomendamos que se faça gestão junto ao Sr. Procurador Geral do Inmetro para viabilizar a cobrança por intermédio do protesto.

4. ÁREAS TÉCNICAS

Cabe ressaltar, que o resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte das Áreas Técnicas relativas a Diretoria de Metrologia Legal, pelos Auditores da Dimel, da Diretoria da Qualidade, pelos Auditores da Dqual, farão parte dos relatórios que serão encaminhados ao órgão posteriormente, em anexo ao presente relatório.

III - CONCLUSÃO

Encerrando nossos trabalhos de auditoria no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais – Ipem/MG, verificamos que o mesmo vem desenvolvendo suas atividades de forma regular, ressaltando a necessidade de reforma da estrutura predial, bem como do empenho por parte dos dirigentes do Órgão no sentido de promover o saneamento e/ou adequação de questões julgadas prioritárias quanto ao atendimento e adequação às bases legais:

- a) Falta de desfazimento da viatura de placa GMF-0717, considerada como inservível no relatório de Auditoria PA-200-006/2008-O, a qual permanece ainda no pátio da Sede;
- b) Falta de avaliação da frota de veículos oficiais quanto aos considerados antieconômicos e irrecuperáveis;
- c) Falta de um acompanhamento eficaz quanto ao abastecimento das viaturas das regionais;
- d) Falta de acompanhamento no pagamento das multas das viaturas, com a devida apuração de responsabilidade de quem lhe deu a causa;
- e) Necessidade de gestão junto ao Inmetro no sentido de intensificar a reforma estrutural das instalações da sede da entidade, do telecentro e a conclusão da obra do cronotacógrafo, bem como do SGI;
- f) Necessidade de ser implementado no Órgão a prática de recebimento de equipamentos adquiridos pela área técnica específica, bem como fazer constar nos editais de compras a necessidade de comprovação de aprovação de modelos, anterior à adjudicação do favorecido;
- g) Melhor formalização dos processos de compras quanto aos atestos das despesas; e
- h) Aguardo de resposta sobre consulta feita pelo Ipem/MG, a Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais, a respeito dos subitens n.ºs 1.14.1.13, 1.14.1.17 e 1.19.1.1, mantidos no Parecer n.º 089/Audin, de 2/12/2008.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-500-006/2009-O	PÁGINA 42/42
---	--	------------------------

Destacamos as recomendações contidas no presente relatório, que fazem menção às questões referenciadas e devem ser saneadas e, comprovada a sua regularização junto a esta Audin:

Áreas	Subitens
1 - Financeira/Contábil/Administrativa	1.2.5.1.1, 1.3.1.1.1, 1.3.1.1.2, 1.3.2.1.1, 1.3.5.1.1, 1.5.3.1.1, 1.7.1.1, 1.7.1.2, 1.7.1.3, 1.7.1.4, 1.9.1.1 e 1.10.1.1.
2 – Informática	2.1.6.1, 2.1.6.2 e 2.4.1.1.
3 – Jurídica	3.1.1.1 e 3.6.1.1.
4 – Áreas Técnicas: Dimel e Dqual	Será apresentado no Relatório final em Anexo.

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2009.

Vera Lucia Gonçalves Taveiros
Auditora/Audin
CRC/RJ/n.º 106776-O

Jose Amado Souza Vieira
Auditor/Audin
CRC/RJ/n.º 041.021-6

Sulamita Bushastsky
Coordenadora da Equipe
CRC/RJ/n.º 079.305/O-1